



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 09/2024 UEPA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)

O Reitor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Art. 37, inciso II da Constituição Federal; o Art.34, § 1º da Constituição do Estado do Pará; a Lei nº 6.839/2006 de 15 de março de 2006 (atualizada); o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará – RJU (Lei 5.810/94), o Art. 58 do Estatuto da UEPA e o Art. 97 do Regimento Geral da UEPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor da carreira do Magistério Superior para o quadro efetivo da Universidade do Estado do Pará, conforme oferta de vagas constante neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e suas eventuais alterações.
- 1.2. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento (PROGESP) compõem a Coordenação Geral do Concurso Público e serão responsáveis pela coordenação, supervisão, acompanhamento e deliberações deste certame.
- 1.3. O Concurso Público tem como objetivo o preenchimento de 9 (nove) vagas para a Carreira Docente do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Tempo Integral (40 horas semanais), Classe A, nível Auxiliar I, Classe B, nível Assistente I do quadro efetivo da UEPA, com lotação em campus específico da instituição, em Departamentos dos **Centros de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)**, **Ciências Naturais e Tecnologia (CCNT)** e do **Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- 1.4. No Anexo I, constam os departamentos/códigos de inscrição, campus de lotação, área de conhecimento/eixo/componente curricular, formação, quantitativo de vagas e local de prova. No Anexo II, encontram-se os Temas das Provas Escrita e Didático-Prática. No Anexo III, constam as recomendações para a realização das Provas Escrita, Didático-Prática e a Defesa do Memorial. No anexo IV, constam os instrumentos de avaliação da Prova Escrita. No anexo V, os instrumentos de avaliação da Prova Didático-Prática. No anexo VI, os instrumentos de Avaliação do Memorial. No anexo VII, os critérios de Avaliação da Prova de Títulos. No Anexo VIII, o Cronograma de Execução do Concurso. No Anexo IX, a Remuneração.
- 1.5. As provas serão realizadas no *campus* de Belém e nos *campi* da Interiorização da UEPA, de acordo com o Anexo I deste edital.
- 1.6. As despesas de participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão por conta do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou a ressarcimento de despesas.
- 1.7. Todos os horários definidos neste Edital, Anexos e Comunicados Oficiais têm como referência o horário local de Belém-PA.
- 1.8. Fica assegurada a participação e o acompanhamento pelas entidades sindicais, representativas de servidores públicos, em todas as etapas deste certame, na forma do Art. 11, § 3º da Lei nº 5.810/94.
- 1.9. As informações relativas a este Concurso Público serão divulgadas na página de acompanhamento do certame, disponível na internet no endereço <https://prograd.uepa.br/index.php/editais>



2. DAS FASES DO CONCURSO

- 2.1 O Concurso constitui-se de quatro fases, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:
- 1ª Fase: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2ª Fase: Prova Didático-Prática, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 3ª Fase: Avaliação do Memorial, que consiste em defesa e arguição, de caráter classificatório;
 - 4ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital, seus Anexos e Atos Normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Concurso Público.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>, conforme o cronograma discriminado no Anexo VIII, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) preencher os dados solicitados e executar todos os procedimentos necessários à solicitação de inscrição.

3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio do(a) candidato(a), além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro(a) candidato(a).

3.4 A taxa de inscrição será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser recolhida por meio de boleto bancário, emitido no sistema de inscrições, obedecendo aos critérios estabelecidos pelos agentes bancários, no período definido no cronograma do Concurso Público.

3.5 Não serão aceitos pagamentos feitos após a data final prevista no cronograma do Anexo VIII ou efetuados por meio de depósitos, transferências bancárias (PIX, DOC, TED), cheque ou qualquer outro diferente daquele estabelecido neste Edital. Também não será aceito o agendamento bancário como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.6 Não haverá devolução do pagamento da inscrição sob nenhuma hipótese.

3.7 O(A) candidato(a) poderá corrigir/alterar seus dados de inscrição com exceção dos documentos pessoais diretamente no sistema de inscrição do Concurso Público, dentro do prazo da inscrição, conforme o cronograma estabelecido no Anexo VIII.

3.8 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar separadamente 02 (dois) arquivos no formato PDF (no máximo 30 Megabytes), contendo, respectivamente, os grupos de documentos especificados nas alíneas abaixo:

a) **Documentos pessoais:** carteira de identidade, CPF, título de eleitor com o comprovante da última votação – 2 turnos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido junto à Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>) e certificado de reservista ou de dispensa de Incorporação (sexo masculino);

b) **Currículo Lattes** e os documentos comprobatórios conforme especificado no campo de comprovação, no Anexo VII – Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos –, e organizados na mesma ordem dos itens e subitens do referido Instrumento.

3.9 As inscrições realizadas de modo intempestivo ou por meio distinto ao previsto no presente Edital, ou, ainda, com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou anexados em espaço indevido, não serão homologadas.

3.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar e confirmar o processamento de seu pagamento, acessando a página de acompanhamento do Concurso Público.

3.11 A confirmação da inscrição dependerá do completo preenchimento da **Solicitação de Inscrição** e da confirmação pelo agente arrecadador do recebimento do valor da Taxa de Inscrição ou do deferimento do pedido de isenção da taxa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 3.12 Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá manter em segurança o registro de pagamento gerado pelo agente arrecadador até a data de realização da prova escrita.
- 3.13 Em caso de não confirmação do recebimento do pagamento pelo sistema de inscrições, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, o(a) candidato(a) deverá comunicar o fato imediatamente a UEPA, pelo e-mail **concursodocente2024@uepa.br** anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14 O comprovante de solicitação de inscrição do(a) candidato(a) estará disponível na página de acompanhamento do Concurso Público, após o recebimento da informação enviada pelo agente arrecadador da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a confirmação da sua inscrição e a obtenção desse documento.
- 3.15 A taxa de inscrição paga será válida somente para este Edital, sendo vedada sua transferência para outros concursos.
- 3.16 O preenchimento correto e as informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), cabendo à UEPA o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenche-la com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com o cargo, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do certame, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar.
- 3.17 A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.18 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 3.19 Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do Concurso Público, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.
- 3.20 No caso de observância de inconsistência nos dados pessoais, o(a) candidato(a) poderá solicitar à banca examinadora que proceda o registro da correção no **Relatório de Ocorrência**, no ato da realização da prova escrita.
- 3.21 A homologação da inscrição não exime o(a) candidato(a), que venha a ser aprovado(a) e nomeado(a), da obrigação de apresentar, no ato da posse, o(s) diploma(s) e documentos obrigatórios para investidura no cargo, sem o qual(is) perderá, irrevogavelmente e automaticamente, o direito de ser empossado no cargo.
- 3.22 O(a) candidato(a) poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição, para a qual será gerado um número único de **Protocolo de Solicitação de Inscrição**.
- 3.23 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.
- 3.24 O(s) candidato(s) que optarem por utilizar seu **nome social**, informado na Solicitação de Inscrição, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos no item 11.4. deste Edital.
- 3.25 A senha individual informada pelo(s) candidato(s) no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis na página de acompanhamento do Concurso Público.
- 3.26 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à inscrição no Concurso Público para Professor do Magistério Superior desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37 da Constituição Federal, e §2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146/2015. Para isso, basta anexarem laudo médico atualizado (emitido em até 90 dias), que



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

comprove a sua condição de deficiência permanente. A comprovação da condição de PcD é indispensável para o deferimento da inscrição.

3.27 O período da homologação das inscrições está previsto no Cronograma do Anexo VIII e será de competência da Banca Examinadora que será formada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição do presente Concurso Público, o(s) candidato(s) com hipossuficiência econômica, que tenham seus dados validados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, em conformidade com os Decretos nº 6.593/2008 e nº 6.135/2007.

4.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o(s) candidato(s) amparado(s) pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

4.3 Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição do Concurso Público o(s) candidato(s) com qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988/2007.

4.4 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos PcD deverão, no ato da inscrição, anexar a seguinte documentação comprobatória, em arquivo único (formato PDF, no máximo 30MB):

- a) requerimento indicando a solicitação de isenção, conforme modelo disponível na Página de Acompanhamento do Concurso, devidamente preenchido;
- b) cópia do laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme o item 3.26.
- c) cópia em frente e verso da carteira de identidade.

4.5 O(A) candidato(a) que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 deverá requerer a isenção e encaminhar os documentos exigidos exclusivamente no período previsto no cronograma discriminado no Anexo VIII.

4.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato(a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação enviada;
- c) não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma do Edital.

4.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Coordenação Executiva designada pelo Reitor da UEPA, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada conforme cronograma do Concurso Público, no endereço eletrônico <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>.

4.9 O(A) candidato(a) que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso Público, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário, dentro do prazo previsto no Cronograma discriminado no Anexo VIII. Em caso de não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido neste Edital, o(a) candidato(a) estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.10 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a: I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.



5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O(A) candidato(a) com deficiência e/ou com necessidades especiais, que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverá indicar e preencher, em campo específico, no ato da inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua limitação para realização das provas.

5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher o requerimento, indicando a **Solicitação de Atendimento Especial**, no campo correspondente, no sistema de inscrição do concurso, anexando os seguintes itens;

a) laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência;

b) cópia em frente e verso da carteira de identidade.

5.3 A obtenção do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

5.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos o(a)s demais candidato(a)s, ressalvada o seguinte:

a) o(a) candidato(a) cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração da prova escrita (máximo 60 min), deverá ter indicado no laudo médico que autorizou o atendimento especial, conforme a Lei nº 13.146 de 2015, o que será apreciado pela **Comissão Executiva** do Concurso Público;

b) o(a) candidato(a) com deficiência visual (cego) se responsabilizará em trazer as ferramentas habituais necessárias para a execução de todas as etapas do concurso, sendo ofertado pela UEPA o acesso à rede *wi-fi*. Caso o(a) candidato(a) opte por sistema com leitor de voz, poderá contar com a ajuda de técnico especializado, que lhe prestará o auxílio necessário;

c) caso necessário, o atendimento especial será disponibilizado em sala especialmente preparada para esse fim;

d) ao(s) candidato(s) com deficiência (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a fonte 24;

e) ao(s) candidato(s) com deficiência auditiva e surdo(s) será oferecida a possibilidade de realização de provas com atendimento do tradutor/intérprete de LIBRAS;

f) a solicitação de candidato(a)s para o atendimento especial será segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo-se o atendimento especial no local de prova.

5.6 No caso de lactante, o laudo médico de que trata a alínea a) do subitem 5.2. deverá ser substituído por Certidão de Nascimento do lactante.

a) a candidata deverá levar, no(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), um acompanhante maior de 18 anos que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

b) o acompanhante ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela **Comissão Executiva** do concurso para essa finalidade.

c) A UEPA não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

5.7 O(A)s candidato(a)s que solicitarem carteira para canhoto, o farão no ato da solicitação de inscrição e não haverá necessidade de envio de documentos.

5.8 A relação do(a)s candidato(a)s que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico: <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>, conforme cronograma do Anexo VIII.



5.9 O(A) candidato(a) que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá atendimento especial.

6. DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1 As Bancas Examinadoras serão constituídas por 03 (três) membros que possuam titulação equivalente ou superior às exigidas aos candidatos inscritos, sendo pelo menos 1 (um) não integrante do quadro docente da UEPA, conforme Art. 9º da Lei 6839/2006.

6.2 A Coordenação Geral do Concurso solicitará às Chefias de Departamento a indicação da Banca Examinadora e os respectivos suplentes, que será composta por um Presidente e seus Membros, com aprovação em reunião departamental e com registro em ata.

6.3 Em caso de não envio da indicação das **Bancas Examinadoras** pelas Chefias de Departamento no prazo estabelecido, será de responsabilidade da **Comissão Executiva** fazer essa indicação, com validação da Coordenação Geral do Concurso.

6.4 A **Banca Examinadora** será única para todas as etapas das provas do concurso, exceto nos seguintes casos:

a) em que o suplente vier a assumir a titularidade, sem prejuízo ao andamento do certame.

b) na prova didático-prática, que será acrescida de um(a) pedagogo(a) e seu respectivo suplente, com o mesmo requisito de titulação constante no item 6.1 e indicados pela chefia de departamento.

6.5 NÃO poderão integrar a **Banca Examinadora**:

a) cônjuge, companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) de candidatos(as);

b) parente até o terceiro grau de candidatos(as);

c) litigante judicial ou administrativo com ou contra candidato(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro(a);

d) sócio(a) de candidato(a) em atividade profissional, em sociedade civil ou comercial de fato ou de direito;

e) orientador(a) ou coorientador(a) de candidato(a) em pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação do Edital;

f) orientador(a) ou coorientador(a) de candidato(a) em projeto de pesquisa, de ensino ou extensão, nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação do Edital;

g) coautor(a) de trabalhos técnico-científicos nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação do Edital;

6.6 O não cumprimento do disposto no subitem 6.5 resultará na anulação das provas realizadas e apuração de crime de responsabilidade do(a)s implicado(a)s, nos termos do subitem 6.7 deste Edital.

6.7 Em caso de indícios de falta de ética profissional por parte de membro da Banca Examinadora, a Coordenação Geral pedirá abertura de sindicância para apurar os fatos que, se confirmados, serão comunicados à Procuradoria Jurídica da UEPA para as providências necessárias, de acordo com as normas em vigor.

6.8 As Bancas Examinadoras somente poderão instalar-se e tomar qualquer tipo de decisão com a totalidade de seus membros.

6.9 Em caso de substituição de membro da Banca Examinadora, os atos praticados pelo(a) examinador(a) substituído(a) serão válidos, desde que a substituição não tenha ocorrido por desídia ou ato ilícito.

6.10 No caso de vacância, a Coordenação Geral indicará um membro suplente, atendendo aos requisitos definidos no item 6.5.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 A Prova Escrita avaliará a competência do(a) candidato(a) em relação ao conhecimento teórico sobre os temas propostos, de acordo com os itens expressos no Anexo IV.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 7.2 A Prova Escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá de dissertação sobre um dos 10 (dez) temas dentre os constantes do Anexo II, a ser sorteado no ato da prova, sob as vistas de todos os candidatos presentes.
- 7.3 O local, data e horário de realização da prova escrita serão disponibilizados na página de Acompanhamento do Processo.
- 7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.5 A leitura pública da Prova Escrita ocorrerá no mesmo dia de sua realização, em horário determinado pela Banca Examinadora.
- 7.6 A ordem da leitura da Prova Escrita será definida por meio de sorteio entre os candidatos, antes do início da leitura.
- 7.7 O não comparecimento do candidato(a) no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema, realização da prova ou leitura das provas implicará em sua eliminação automática.
- 7.8 Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelo(a) candidato(a) e nem tampouco a leitura da folha de rascunho.
- 7.9 O tema sorteado para a Prova Escrita estará automaticamente excluído do sorteio da Prova Didático-Prática.
- 7.10 A Prova Escrita deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente feita com caneta esferográfica com tinta azul ou preta em até 8 (oito) laudas, com 30 linhas cada lauda. Caso o(a) candidato(a) utilize letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.
- 7.11 Não serão corrigidas as provas escritas a lápis, mesmo que parcialmente, nem escritas com cores diversas das especificadas no item acima deste Edital.
- 7.12 A nota da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento. A prova escrita terá peso de 25%.
- 7.13 O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima 7,00 (sete) na Prova Escrita será eliminado(a).
- 7.14 O resultado da avaliação da Prova Escrita será emitido pela Coordenação Executiva do Concurso e divulgado no endereço eletrônico: <https://prograd.uepa.br/index.php/editais/>.
- 7.15 No ato de divulgação do resultado da Prova Escrita, a Comissão Executiva do Concurso fará constar datas, horários e locais do sorteio do tema para a Prova Didático-Prática aos candidatos que obtiveram nota maior ou igual a 7,00 (sete).

8. DA PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA

- 8.1. A Prova Didático-Prática avaliará as habilidades de planejamento, organização, apresentação e defesa do conteúdo, de acordo com o Anexo V.
- 8.2. Para os componentes curriculares que preveem a demonstração prática durante a Prova Didático-Prática, será de responsabilidade da Banca Examinadora a definição de local/laboratório e de equipamentos que serão utilizados.
- 8.3. O tema para a prova Didático-Prática será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, de acordo com a lista de temas constantes no Anexo II deste Edital, excluindo-se aquele sorteado na Prova Escrita.
- 8.4. No dia do sorteio da prova Didático-Prática o candidato deverá comunicar a Banca Examinadora os aparelhos eletrônicos a serem utilizados.
- 8.5 O(A) candidato(a) deverá entregar a Banca Examinadora 4 (quatro) cópias impressas, em folha de papel A4, do seu Plano de Aula, antes do início de sua apresentação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 8.5. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a Prova Didático-Prática no mesmo dia, caberá à Banca Examinadora determinar os procedimentos para um segundo sorteio.
- 8.6. A ausência do(a) candidato(a) no momento do sorteio do tema da Prova Didático-Prática implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- 8.7. Na Prova Didático-Prática, não será permitido o ingresso de candidato(a)s que não serão avaliados naquele momento.
- 8.8. A Prova Didático-Prática terá duração prevista de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.
- 8.9. O (A) candidato(a) que ministrar a Prova Didático-Prática em tempo inferior a 30 minutos ou superior a 60 minutos será eliminado do concurso.
- 8.10. Fica permitido, exclusivamente para a realização da Prova Didático-Prática, desde que seja providenciado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e autorizado pela Banca Examinadora, o uso dos seguintes aparelhos eletrônicos:
- a) notebook / tablet / smartphone;
 - b) projetor multimídia;
 - c) telas de projeção.
- 8.11. Não será admitido qualquer equipamento eletrônico não autorizado pela Banca Examinadora no recinto da prova didático-prática.
- 8.12. Na sala da Prova Didático-Prática, o candidato terá à sua disposição quadro branco e pincel.
- 8.13. A nota da Prova Didático-Prática será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), considerando duas casas decimais, sem arredondamento. A Prova Didático-Prática terá peso de 30%.
- 8.14. O resultado da Prova Didático-Prática será divulgado no endereço eletrônico: <https://prograd.uepa.br/index.php/editais/>. O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima 7,00 (sete) na Prova Didático-Prática será eliminado, ficando impedido de realizar as demais etapas.

9. DA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

- 9.1 A Avaliação do Memorial consiste na defesa e arguição da banca e constitui-se de uma descrição e análise, em perspectiva histórica, da trajetória profissional do(a) candidato(a) em ensino, pesquisa, extensão e gestão desenvolvidas ao longo de sua carreira profissional e será avaliado pela Banca Examinadora, conforme os itens constantes no Anexo VI.
- 9.2 A defesa do Memorial terá duração prevista de 30 (trinta) minutos, seguida da arguição, pela Banca Examinadora, com estimativa de duração de 20 (vinte) minutos.
- 9.3 O(A) candidato(a) deverá entregar à Banca Examinadora 3 (três) cópias impressas em folha de papel A4 do seu Memorial, no dia do sorteio da sua Prova Didático-Prática.
- 9.4 Haverá sorteio para definir a ordem dos candidatos na defesa do Memorial, antes do início desta fase, conforme data e horários disponibilizados na página de acompanhamento do processo.
- 9.5 Fica permitido, exclusivamente para a realização da defesa do Memorial, desde que seja providenciado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e autorizado pela Banca Examinadora, o uso dos seguintes aparelhos eletrônicos:
- a) notebook / tablet / smartphone;
 - b) projetor multimídia;
 - c) telas de projeção.
- 9.6 O(A) candidato (a) que não entregar a cópia do Memorial, faltar ao sorteio da ordem de apresentação ou à defesa será eliminado do Concurso Público.
- 9.7 Na Avaliação do Memorial não será permitido o ingresso de candidato(a)s que não serão avaliados naquele momento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

9.8 A nota da Avaliação do Memorial será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), considerando duas casas decimais, sem arredondamento. A soma da pontuação total obtida na ficha de avaliação (100,00 pontos) deverá ser dividida por 10 (dez), seguindo os critérios descritos no instrumento constante do Anexo VI. A defesa do Memorial terá peso de 20% na nota final.

9.9 O resultado da Avaliação do Memorial será divulgado no endereço eletrônico: <https://prograd.uepa.br/index.php/editais/>.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 A Avaliação de Títulos e Produção Científica, Acadêmica e Experiência Profissional constitui-se na análise dos documentos comprobatórios apresentados no Currículo da Plataforma Lattes. Esses documentos devem estar em formato PDF, contendo, no máximo, 30 MB, em arquivo único, conforme o item 3.8. Para a produção científica, acadêmica e experiência profissional, o período avaliado será de Janeiro de 2019 a Janeiro de 2024.

10.2. Os documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos deverão ser anexados durante a inscrição na página <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>.

10.3. A documentação de que trata o item 10.2. deverá ser organizada seguindo a ordem da ficha de avaliação constante no Anexo VII.

10.4. Os títulos de graduação e pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação (graduação) e/ou reconhecimento (pós-graduação) expedido por Universidade Brasileira que possua cursos de graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

10.5. Será considerado, para efeito de pontuação, a área de conhecimento afim a do concurso, aquelas constantes das tabelas de área adotadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.6. A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,00(zero) a 10,00 (dez), duas casas decimais, sem arredondamento. A soma da pontuação total obtida na ficha de avaliação (100,00 pontos) deverá ser dividida por 10 (dez), seguindo os critérios descritos no instrumento constante do Anexo VII. O peso será de 25% (vinte e cinco por cento).

10.7. Será atribuída a nota 0,00 (zero) à Prova de Títulos do(a) candidato (a) que não entregar os Títulos na forma, no período e no local estipulado neste Edital.

10.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via Fax e/ou via correio eletrônico ou ainda encaminhados por outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

10.9. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico: <https://prograd.uepa.br/index.php/editais/>.

11. DA REALIZAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS

11.1. As provas serão realizadas no município de Belém e nos *campi* do interior, nos locais e horários divulgados na página de acompanhamento do concurso: <https://prograd.uepa.br/index.php/editais/>.

11.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas do concurso.

11.3. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido do documento oficial de identificação original.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

11.4. Serão considerados documentos oficiais de identificação aqueles que contenham foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.5. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 11.4 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do concurso, ressalvado o disposto no subitem 11.7 deste Edital.

11.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.7. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, o mesmo deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, à 60 (sessenta) dias, ocasião em que o(a) candidato(a) será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

11.8. A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas tais como as relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11.9. Para a segurança do(a) candidato(a) e a garantia da lisura do concurso, a UEPA poderá proceder como forma de identificação, à coleta da impressão digital de candidatos no dia de realização da prova, assim como, proceder à revista por autoridade competente.

11.10. Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

11.11. O(A) candidato(a) que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova não poderá retornar em hipótese alguma.

11.12. O(A) candidato(a) que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e alterações e necessitar realizar a prova armado deverá apresentar à Coordenação do Local, antes do início da prova, cópia e original ou cópia autenticada do Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

11.13. O(A) candidato(a) que não for amparado pela lei referida no item 11.12. não poderá portar arma no local da prova, devendo dirigir-se à Coordenação para o acautelamento da arma.

11.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de consulta bibliográfica, *notebook*, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou aquele que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: *bip*, telefone celular, fone de ouvido, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, *tablet*, *mp3 player* ou protetor auricular.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o texto da prova escrita;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público;
- j) for surpreendido usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitada pela banca examinadora.

11.15. A qualquer tempo, se for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) utilizou quaisquer processos ilícitos, sua prova será anulada, acarretando automaticamente em sua eliminação do concurso.

11.16. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do candidato(a). Caso o candidato(a) porte qualquer objeto deverá guardá-lo e/ou desligá-lo antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal de sua sala.

11.17. A UEPA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.18. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato(a) da sala de prova, mesmo que autorizado por motivo de força maior, salvo na hipótese prevista no subitem 5.5. deste Edital.

11.19. No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou os critérios de avaliação/classificação.

11.20. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatas(as) a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº. 12.527 de 18 de novembro de 2011.

11.21. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial publicado na página do Concurso Público.

12. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

12.1. A Pontuação Final (PF) para a classificação do(a) candidato(a) será obtida pela média aritmética ponderada das notas atribuídas às provas: Prova Escrita (PE) e Didático-Prática (DP), acrescida da pontuação obtida na Prova de Títulos e Produção Científica, Acadêmica e Experiência Profissional (PT) e Defesa do Memorial (DM), representada pela fórmula:

$$PF = ((PE \times 2,50) + (DP \times 3,00) + (PT \times 2,50) + (DM \times 2,00))/10.$$

12.2. Os(As) candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente, considerando a pontuação final obtida.

12.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), contados até a data da publicação deste Edital;

b) candidato pertencente ao serviço público estadual do Pará;

c) candidato que contar com maior tempo de serviço público no estado do Pará;

d) maior nota na Prova Didática;

e) maior nota na Prova Escrita;

f) maior pontuação na Análise de Títulos;

g) maior pontuação na Defesa do Memorial;

h) maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.

12.4 O **Resultado Final do Concurso** conterá a relação com o nome, pontuação e classificação final de todos os candidatos não eliminados, em ordem de classificação.

12.5 A convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

12.6 Após o ato de nomeação, o(a) candidato(a) aprovado(a), classificado(a) e já nomeado(a) ao cargo de servidor docente da UEPA deverá comparecer à **Diretoria de Gestão de Pessoas da UEPA**, no prazo que lhe for estabelecido no ato de convocação, onde receberá lista de documentos necessários e imprescindíveis para a efetivação da respectiva posse no cargo a que foi nomeado(a).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

13. DOS RECURSOS

13.1. Será facultado a qualquer candidato(a) interpor recurso destinado ao Concurso Público UEPA/2024, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a divulgação dos resultados de cada etapa, enviados no endereço eletrônico <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>.

13.2. O recurso será dirigido à **Banca Examinadora do Concurso Público**, a quem compete julgá-lo.

13.3. O(A) candidato(a) deverá instruir o recurso preenchendo o campo “recurso” no endereço eletrônico <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>.

13.4. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 13.2 ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

14. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

14.1. Ter sido aprovado no Concurso Público objeto do presente Edital.

14.2. Os documentos comprobatórios de formação acadêmica para o atendimento aos requisitos exigidos para a investidura do cargo serão objeto de verificação de autenticidade e veracidade junto às instituições emissoras, durante o prazo de validade do concurso.

14.3. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial do Estado do Pará.

15. DO INGRESSO

15.1 O(A) candidato(a) classificado para ingressar no Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Pará deverá satisfazer os requisitos previstos no artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, bem como é obrigatória a apresentação de Antecedentes Criminais Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (<https://www.gov.br/pf>) para a investidura do cargo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O **Resultado do Concurso Público** será homologado pelo **Conselho Superior Universitário – CONSUN**, da Universidade do Estado do Pará e divulgado no site da UEPA e no Diário Oficial do Estado.

16.2 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e não classificado(a)s, ou seja, os que não alcançarem o número de vagas ofertadas neste Edital poderão ser convocado(a)s conforme o interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do Concurso e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

16.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

16.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) quando nomeado(a) e empossado(a), atuará obrigatoriamente no *campus* para o qual foi aprovado(a) e classificado(a).

16.5 Em casos excepcionais, o(a) candidato(a) nomeado(a) e empossado(a) deverá atender outros *campi* da UEPA para complementação da distribuição da jornada de trabalho docente, o que não significa transferência ou remoção, salvo por conveniência institucional.

16.6 O(A) candidato(a) nomeado(a) e empossado(a) ficará sujeito(a) ao Estágio Probatório de 03 (três) anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

16.7 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.E, podendo ser prorrogado por interesse da UEPA, por igual período.

16.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos circunstanciais que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

16.9 Os vencimentos mensais referentes aos Regimes de Trabalho praticados na UEPA estão apresentados no

Anexo IX.

16.10 A publicação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado servirá, para qualquer fim, como documento comprobatório da aprovação/classificação do candidato, o que vedará o fornecimento de qualquer outro documento similar.

16.11 O(A)s candidato(a)s classificado(a)s, após nomeação e posse, deverão participar de Encontros Pedagógicos de Integração e Seminários de Estudos Avançados sobre Docência de Ensino Superior, um dos objetos de avaliação do período probatório, a ser realizado pela Universidade do Estado do Pará - UEPA.

16.12 A Coordenação Geral do Concurso Público não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao Concurso Público, advindos da divulgação feita por terceiros.

16.13 O(A)s candidato(a)s habilitado(a)s deverão manter atualizado o seu endereço na Diretoria de Gestão de Pessoas -DGP, durante o prazo de vigência do Concurso.

16.14 Se for constatado, a qualquer momento dentro do prazo de validade do concurso, a existência de declaração ou documento falso, o(a) candidato(a) responsável será eliminado(a) do concurso e sofrerá as consequências legais.

16.15 Fica designado exclusivamente o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas.

16.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso Público em primeira instância.

Belém, 29 de janeiro de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – DEPARTAMENTOS/ CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, CAMPUS DE LOTAÇÃO, ÁREA DE CONHECIMENTO/EIXO/COMPONENTE CURRICULAR, FORMAÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS E LOCAL DE PROVA

CENTRO / DEPARTAMENTO	CAMPUS / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO / EIXO /COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS	LOCAL DE PROVA
CCBS / DSES01	CAMPUS VIII - MARABÁ	Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço-Internato. Habilidades Profissionais - Saúde da Mulher	Graduação em Medicina com Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ginecologia e Obstetrícia.	01	CAMPUS VIII - MARABÁ
CCBS / DSES02	CAMPUS VIII - MARABÁ	Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço - Internato / Habilidades Profissionais - Saúde Mental	Graduação em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em psiquiatria	01	CAMPUS VIII - MARABÁ
CCBS / DSES03	CAMPUS XII - SANTARÉM	Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço-Internato. Habilidades Profissionais - Saúde Da Mulher	Graduação em Medicina com Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ginecologia e Obstetrícia.	01	CAMPUS VIII - MARABÁ
CCBS / DSIN01	CAMPUS XII - SANTARÉM	Subespecialidade em Cardiologia	Graduação em Medicina com Título de Sociedade ou Residência Médica em Cardiologia.	01	CAMPUS XII - SANTARÉM
CCBS / DSIN02	CAMPUS VIII - MARABÁ	Subespecialidade em Clínica Médica	Graduação em Medicina com Título de Sociedade ou Residência Médica em Clínica Médica em uma das seguintes subespecialidades: Cardiologia, Pneumologia, Nefrologia ou Geriatria	01	CAMPUS VIII - MARABÁ
CCSE / DLLT01	CAMPUS VIII - MARABÁ	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Graduação em Letras Habilitação em Libras e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Inclusiva, Tradução e Interpretação de Libras, Educação Especial ou Ensino de Língua Portuguesa para Surdos.	01	CAMPUS VIII - MARABÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CCSE / DLLT02	CAMPUS I – CCSE/BELÉM	Fundamentos de Secretariado e Gestão de Eventos	Graduação em Secretariado Executivo com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, letras e artes.	01	CAMPUS I - BELÉM
CCSE / DLLT03	CAMPUS I – CCSE/ BELÉM	Língua Latina	Graduação em Letras, Habilitação em Língua Portuguesa e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Língua Portuguesa, Linguística, Comunicação, Linguagens, Cultura ou Educação.	01	CAMPUS I - BELÉM
CCNT / DSCI01	CAMPUS XIV - REDENÇÃO	Infraestrutura e Redes de Computadores	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema, Tecnólogo em Redes de Computadores, Tecnólogo em Processamento de Dados ou áreas afins à computação com Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de computação ou áreas afins.	01	CAMPUS XIV - REDENÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II – TEMAS DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA

CENTRO / DEPARTAMENTO	CAMPUS / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO / EIXO / COMPONENTE CURRICULAR	TEMAS DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA
CCBS / DSES01	CAMPUS VIII - MARABÁ	Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço-Internato. Habilidades Profissionais - Saúde da Mulher	1. Adenomioses e miomatoses uterina, e Endometriose; 2. Câncer de Mama e de útero (epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento); 3. Amenorréia e Sangramento Uterino disfuncional; 4. Vulvovaginites e Doença Inflamatória Pélvica; 5. Climatério e menopausa; 6. Assistência integral ao Pré-Natal, parto e Puerpério; 7. Síndromes Hemorrágicas na Gravidez; 8. Infecções na gravidez; 9. Hipertensão na Gestação; 10. Diabetes na Gestação.
CCBS / DSES02	CAMPUS VIII - MARABÁ	Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço - Internato / Habilidades Profissionais - Saúde Mental	1. Transtorno Bipolar do Humor; 2. Transtornos Depressivo e de ansiedade generalizada; 3. Transtorno de Pânico; 4. Transtorno de Estresse Pós-traumático; 5. Transtorno Obsessivo-Compulsivo; 6. Políticas Nacionais de Saúde; Transtorno Somatoforme; 7. Comportamento Suicida (Risco, fatores preditores, prevenção e manejo); 8. Anamnese Psiquiátrica e exame do Estado Mental; 9. Transtornos Relacionados ao uso de Substâncias Psicoativas (dependência e Abstinência: álcool, Tabaco, Cocaína e Derivados).
CCBS / DSES03	CAMPUS XII - SANTARÉM	Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço-Internato. Habilidades Profissionais - Saúde Da Mulher	1. Adenomioses e miomatoses uterina, e Endometriose; 2. Câncer de Mama e de útero (epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento); 3. Amenorréia e Sangramento Uterino disfuncional; 4. Vulvovaginites e Doença Inflamatória Pélvica; 5. Climatério e menopausa; 6. Assistência integral ao Pré-Natal, parto e Puerpério; 7. Síndromes Hemorrágicas na Gravidez; 8. Infecções na gravidez; 9. Hipertensão na Gestação; 10. Diabetes na Gestação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CCBS /DSIN01	CAMPUS XII - SANTARÉM	Subespecialidade em Cardiologia	<ol style="list-style-type: none">1. Aprendizagem baseada em problemas (ABP): vantagens, desafios e aplicações na formação médica.2. Uso de simulação clínica no ensino médico: benefícios e melhores práticas.3. Ensino interprofissional na área da saúde: promovendo a colaboração entre profissionais.4. Utilização de tecnologias educacionais inovadoras no ensino médico, como realidade virtual e inteligência artificial.5. A importância da educação médica de habilidades no ambiente prático de atendimento.6. Uso racional de exames complementares em cardiologia.7. Abordagem integrada das doenças cardiovasculares: estratégias multidisciplinares para o manejo das doenças cardíacas, envolvendo cardiologistas, cirurgiões cardíacos, enfermeiros e outros profissionais de saúde.8. Cardiologia preventiva: estratégias de prevenção primária e secundária para reduzir o risco de doenças cardiovasculares, como controle de fatores de risco, estilo de vida saudável e uso de terapias preventivas.9. Insuficiência cardíaca: diagnóstico precoce, abordagem terapêutica e novas opções de tratamento para pacientes com insuficiência cardíaca.10. Medicina baseada em evidências como principal arma da cardiologia
CCBS / DSIN02	CAMPUS VIII - MARABÁ	Subespecialidade em Clínica Médica	<ol style="list-style-type: none">1. Aprendizagem baseada em problemas (ABP): vantagens, desafios e aplicações na formação médica.2. Uso de simulação clínica no ensino médico: benefícios e melhores práticas.3. Ensino interprofissional na área da saúde: promovendo a colaboração entre profissionais.4. Utilização de tecnologias educacionais inovadoras no ensino médico, como realidade virtual e inteligência artificial.5. A importância da educação médica de habilidades no ambiente prático de atendimento.6. Uso racional de exames complementares.7. Estratégias de prevenção e tratamento do Delirium.8. Manejo e cuidados do paciente com doença renal crônica.9. Abordagem diagnóstica e terapêutica das doenças respiratórias: Pneumonia e Infecções respiratórias virais.10. Princípios de farmacologia clínica: uso racional de medicamentos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CCSE / DLLT01	CAMPUS VIII - MARABÁ	Língua Brasileira de Sinais - Libras	<ol style="list-style-type: none">1. Verbos não direcionais em Libras (ancorados e não ancorados no corpo);2. Transitividade verbal da Língua Portuguesa e da Libras;3. Gramática da Língua Portuguesa e da Libras: nível fonológico;4. O uso de classificadores na tradução e interpretação em Libras;5. Linguística Aplicada às línguas de sinais: aspectos semânticos e pragmáticos;6. Uso da Escrita de Sinais – ELiS – na educação bilíngue;7. Recursos didáticos, metodológicos e filosóficos para o ensino de Libras a surdos e a ouvinte;8. A Literatura Visual e a formação do leitor surdo;9. Verbo visualidade no ensino de Língua Portuguesa para surdos: possibilidades e implicações;10. Literatura como artefato da cultura Surda.
CCSE / DLLT02	CAMPUS I – CCSE/BELÉM	Língua Latina	<ol style="list-style-type: none">1. O caso lexicogênico em língua portuguesa e sua relação com a língua latina.2. A redução da quantidade e a consequência para os casos latinos;3. A redução da quantidade e a consequência para as declinações latinas;4. A redução da quantidade e a consequência para os verbos latinos;5. Os sistemas vocálicos do latim e do português: uma relação de consequência;6. A estrutura morfossintática latina e sua relação com o português;7. O sistema de caso latino;8. O sistema de declinação latina;9. Os tempos primitivos e derivados dos verbos latinos e sua relação com a voz passiva;10. Os tempos primitivos e derivados dos verbos latinos e sua relação com a voz ativa.
CCSE / DLLT03	CAMPUS I – CCSE/BELÉM	Fundamentos de Secretariado e Gestão de Eventos	<ol style="list-style-type: none">1. Gestão secretarial2. Os 4 pilares a formação secretarial3. Tecnologia e assessoria remota em Secretariado4. Fundamentos teóricos e epistemológico em secretariado5. Comunicação organizacional (empresarial e institucional)6. Arquivo e documentação.7. Gestão e Técnicas Secretariais (planejamento, organização, controle e liderança)8. Assessoria executiva em eventos9. Gestão de eventos corporativos10. Planejamento e gestão de projeto em eventos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CCNT / DSCI01	CAMPUS XIV - REDENÇÃO	Infraestrutura e Redes de Computadores	<ol style="list-style-type: none">1. Teoria da Computação: Estudo de linguagens formais, gramáticas e expressões regulares. Análise de autômatos (determinísticos, indeterminísticos e com pilha) e Máquinas de Turing. Exploração de conceitos de decidibilidade e computabilidade.2. Robótica Móvel e Automação: Foco em atuadores e sensores, técnicas de locomoção, navegação, localização e mapeamento. Discussão sobre as arquiteturas em robótica móvel e uso de ambientes de simulação.3. Administração de Redes de Computadores: Gerenciamento de redes utilizando protocolos e ferramentas específicas. Abordagem sobre configuração de hosts, resolução de nomes, controle de tráfego e roteamento. Estudo de redes sem fio e ferramentas para gestão de redes.4. Análise e Execução de Códigos: Análise de tradutores de código, incluindo análise léxica, sintática e semântica. Métodos de geração e otimização de código, com ênfase em alocação e gerência de memória.5. Segurança de Sistemas de Rede: Identificação de requisitos de segurança, desenho lógico e físico de redes. Estratégias de segurança incluindo firewall, DNS, IPSec, criptografia e IDS. Testes e otimização em projetos de rede.6. Concepção e Tecnologia IoT: Desenvolvimento de produtos interativos usando IoT. Discussão sobre plataformas de prototipagem, padrões, ética, privacidade e segurança em IoT.7. Sistemas de Controle Industrial: Programação em controladores lógicos programáveis (CLP), uso de sensores e atuadores, interfaces de comunicação, sistemas supervisórios e redes de comunicação industriais.8. Computação Embarcada: Estudo da automação inteligente e simulação de processos industriais. Software específico para sistemas embarcados, incluindo sistemas operacionais e linguagens de programação.9. Estratégias de Análise e Inteligência de Dados: Tratamento de dados estruturados e semiestruturados. Visualização em dashboards, uso de data warehouses e OLAP. Tecnologias para big data e suas aplicações em sistemas de informação.10. Codificação e Gestão de Redes: Paradigmas de programação em redes, com foco em linguagens estruturadas e orientadas a objetos. Técnicas de programação incluindo estruturas de seleção, repetição e homogêneas. Uso de tecnologias e linguagens na administração de redes.
---------------	--------------------------	---	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III - RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA, PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA E MEMORIAL

RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA
<ul style="list-style-type: none">• Os Temas a serem sorteados estão descritos no Anexo II.• A avaliação da prova escrita será de acordo com Anexo IV do edital.
RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA
<ul style="list-style-type: none">• Elaboração do Plano de Aula do tema sorteado entre os enumerados no Anexo II (Temas) do edital.• O Plano de Aula para a realização da prova didático-prática deverá conter os aspectos a serem avaliados, conforme descritos no Anexo V do edital, e entregue à Banca Examinadora em quatro (4) vias, no início da prova.• A defesa do tema sorteado será avaliada conforme os aspectos descritos no Anexo V do edital.• O(A) candidato(a) poderá utilizar na Prova Didático-Prática quaisquer recursos didáticos que julgar necessário. No caso de equipamentos ou acessórios (Exemplo: extensão, cabos USB ou HDMI, adaptador para tomadas, etc.). Estes deverão ser providenciados e instalados pelo próprio(a) candidato(a) e trazidos no dia da prova, informação que deverá ser prestada à Banca Examinadora, logo após o sorteio do Tema da Prova Didático-Prática.• A prova didático-prática será uma aula simulada com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
RECOMENDAÇÕES PARA A DEFESA DO MEMORIAL
<p>O memorial deverá conter de forma discursiva e pormenorizada:</p>
I – TRAJETÓRIA HISTÓRICA DE FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA (na área)
<ul style="list-style-type: none">• Descrição de fatos, eventos, circunstâncias que culminaram com a escolha profissional e vivência universitária.
II- TRAJETÓRIA HISTÓRICA APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Descrição de fatos, eventos, circunstâncias após a conclusão do curso e ingresso no mercado de trabalho/pós-graduação.
III-TRAJETÓRIA ATUAL DE SEU TRABALHO, LINHAS DE PESQUISAS, PRODUÇÕES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E CULTURAIS
<ul style="list-style-type: none">• Descrição das atividades acadêmico-científicas e profissionais durante a sua trajetória profissional englobando atividades de pesquisa, ensino, extensão e gestão
IV- PERSPECTIVA DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA (E CULTURAIS), ATIVIDADES CIENTÍFICAS E SERVIÇOS À COMUNIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS NA UNIVERSIDADE
<ul style="list-style-type: none">• Descrição de projetos propositivos que venham contribuir para o crescimento da Universidade.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO (A)					
COMPONENTE CURRICULAR:					
TEMA SORTEADO:					
DATA					
ASPECTOS AVALIADOS		NÃO ATENDEU	ATENDEU PARCIALMENTE	ATENDEU	PONTOS
Eixo I: Domínio do tema					
1	Adequação entre o tema desenvolvido e o solicitado.	0,00	0,50	1,00	
2	Aprofundamento das principais discussões, abordagens e evidências sobre o tema.	0,00	1,25	2,50	
3	Atualização das teorias, conceitos, dados e fontes sobre o tema.	0,00	0,50	1,00	
4	Articulação do tema com a realidade acadêmico-profissional da área.	0,00	0,25	0,50	
SUBTOTAL (0,00 – 5,00)					
ASPECTOS AVALIADOS		NÃO ATENDEU	ATENDEU PARCIALMENTE	ATENDEU	PONTOS
Eixo II: Escrita acadêmico-científica					
1	Elaboração e conceituação dos elementos de um texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0,00	0,50	1,00	
2	Capacidade de síntese, argumentação e demonstração	0,00	0,50	1,00	
3	Abordagem crítica, reflexiva e contextualizada	0,00	0,50	1,00	
SUBTOTAL (0,00 – 3,00)					
ASPECTOS AVALIADOS		NAO ATENDEU	ATENDEU PARCIALMENTE	ATENDEU	PONTOS
III: Normas técnicas e linguagem padrão					
1	Utilização das normas técnicas atualizadas pela ABNT	0,00	0,5	1,0	
2	Correção gramatical e ortográfica na redação do texto	0,00	0,5	1,0	
SUBTOTAL (0,00 – 2,00)					
TOTAL (0,00 – 10,00)					

OBS: Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua pontuação, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação final o resultado da Média Aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento.

Avaliador:	Função: () Presidente	Assinatura
Avaliador:	Função: () Membro	Assinatura
Avaliador:	Função: () Membro	Assinatura

Belém-PA, 29 de janeiro de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA

CANDIDATO(A): _____				
DATA: ____/____/____ HORA: às ____ DURAÇÃO: _____				
ASPECTOS AVALIADOS	NÃO ATENDEU	ATENDEU PARCIALMENTE	ATENDEU	PONTOS
I. PLANO DE APRESENTAÇÃO (2,00 pontos)				
1. Apresenta unidades construtivas (identificação, objetivo geral, objetivo específico, conteúdo, avaliação e referências)	0,00	0,05	0,10	
2. O plano de aula está em conformidade com o tema sorteado.	0,00	0,25	0,50	
3. A metodologia de ensino privilegia a participação ativado aluno na construção do conhecimento.	0,00	0,40	0,80	
4. Descreve a estratégia de avaliação da aprendizagem.	0,00	0,20	0,40	
6. Apresenta referências clássicas e atualizadas de acordocom o tema sorteado.	0,00	0,10	0,20	
SUBTOTAL (0,00 - 2,00)				
II – PRELEÇÃO DO PLANO DE AULA (8,00 pontos)				
II.1 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CLAREZA (1,00 ponto):				
Introdução do Tema e Apresentação do Plano de Aula	0,00	0,50	1,00	
II. 2 - DOMÍNIO DO TEMA (5,00 pontos)				
1. Realiza com habilidade e competência as técnicas de ensino estabelecidas no Plano de Aula.	0,00	1,25	2,00	
2. Utilização de termos técnicos	0,00	0,25	0,50	
3. Clareza na explanação de acordo com o Plano de Aula	0,00	0,50	1,00	
4. Apresenta repertório de conhecimento, assim como estimula a utilização de novas referências e bases científicas.	0,00	0,50	1,50	
II. 3 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM (1,00)				
Explicita o processo de avaliação da aprendizagem	0,00	0,50	1,00	
II. 4 - REFERÊNCIAS (0,50 Pt):				
Utiliza as referências apresentadas no Plano de Aula.	0,00	0,25	0,50	
II. 5 TEMPO DE APRESENTAÇÃO (0,50 Pt):				
Tempo utilizado	abaixo de 40 min	entre 40-50 min.	acima de 50 min	
	0,00	0,50	0,00	
SUBTOTAL (0,00 - 8,00)				
TOTAL (0,00 – 10,00)				

OBS: Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua pontuação, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo a pontuação final o resultado da Média Aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento.

Avaliador:	Função: () Presidente	Assinatura
Avaliador:	Função: () Membro	Assinatura
Avaliador:	Função: () Membro	Assinatura

Belém-PA, 29 de janeiro de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

CANDIDATO (A):				
ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA:				
DEPARTAMENTO:				
ASPECTOS AVALIADOS	NÃO ATENDEU	ATENDEU PARCIALMENTE	ATENDEU	PONTOS
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA DEFESA DOMEMORIAL (70,0 pontos)				
1-O memorial foi descrito de forma dissertativa e circunstancial, apresentando clareza, coerência e coesão; com introdução, desenvolvimento e conclusão.	0,0	5,0	10,0	
2-O candidato apresenta consistência argumentativa e propriedade no uso da linguagem durante a apresentação oral	0,0	5,0	10,0	
3-A trajetória do candidato e sua relação com o objeto do Concurso é pertinente	0,0	5,0	10,0	
4- O candidato apresenta defesa da relação entre a trajetória percorrida com as atividades acadêmicas inerentes ao objeto do concurso	0,0	5,0	10,0	
5-Perspectiva de produtividade, atividades culturais e contribuição de serviços à sociedade a serem desenvolvida na Universidade.	0,0	2,5	5,0	
6- Demonstração de capacidade de liderança universitária(gestão) do candidato e de trabalho em equipe	0,0	2,5	5,0	
7-Amadurecimento na aquisição do conhecimento e de experiências profissionais nas diferentes etapas da vida acadêmica	0,0	5,0	10,0	
8- Tempo de apresentação	Menos de 15 minutos e mais de 30 minutos	Entre 15 minutos e 20 minutos	Acima de 20 minutos até 30 minutos	
	0,0	5,0	10,0	
SUBTOTAL (0,00 – 70,00)				
ASPECTOS AVALIADOS	NÃO ATENDEU	ATENDEU PARCIALMENTE	ATENDEU	PONTOS
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ARGUIÇÃO (30,0 pontos)				
1- Habilidade para responder corretamente às questões formuladas com embasamento técnico científico atualizado.	0,0	5,0	10,0	
2-Habilidade para responder corretamente às questões formuladas com segurança e postura adequadas ao cargo de docente do magistério superior	0,0	2,5	5,0	
3- Habilidade de expressão da língua portuguesa de forma clara, concisa e gramaticalmente correta	0,0	2,5	5,0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4- Habilidade de obtenção de cooperação para o desenvolvimento de suas atividades como docente do magistério superior nas esferas do ensino, pesquisa, extensão e gestão.	0,0	5,0	10,0	
SUBTOTAL	30,0			
TOTAL	100,0			

OBS: Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua pontuação, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo a pontuação final o resultado da Média Aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento.

Avaliador:	Função: () Presidente	Assinatura
Avaliador:	Função: () Membro	Assinatura
Avaliador:	Função: () Membro	Assinatura

Belém-PA, 29 de janeiro de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VII – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CANDIDATO (A):			
COMPONENTE CURRICULAR:			
TÍTULO ACADÊMICO			
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área) 20 pontos.	COMPROVAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Doutor ou livre Docente	Cópia do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área a que o candidato concorre.	20,0 pontos	
2. Mestre		10,0 pontos	
3. Especialista		5,0 pontos	
SUBTOTAL (Válida apenas a maior titulação)		Valor máximo: 20 pontos	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO ITEM II AO V (JANEIRO 2019 A JANEIRO DE 2024)			
II – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO - PEDAGÓGICA (na área) 30 pontos	COMPROVAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Docência no Ensino Superior	Declaração especificando o tempo de atuação profissional, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	6,0 pontos por ano de trabalho (a partir de janeiro/2019).	
SUBTOTAL		Valor máximo: 30,0 pontos	

III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
		COMPROVAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Artigos em revistas científicas indexadas. (sistema Qualis)	Qualis A1 e A2	Cópia da primeira e última página do artigo publicado, bem como o espelho do qualis	10,0 pontos por artigo, até 10 artigos.	
	Qualis A3 e A4	periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES, identificando o nome da revista e a maior classificação obtida entre as várias áreas de avaliação no quadriênio 2017-2020.	8,0 pontos por artigo até 10 artigos.	
	Qualis B1, B2 e B3		3,0 pontos por artigo até 10 artigos..	
	Qualis B4 e B5		2,0 pontos por artigo até 10 artigos	
	Qualis C		0,5 pontos por artigo até 10 artigos	
2. Livros ou capítulos de livros acadêmicos	Autor de Livros com ISBN/ISSN	Cópia das Fichas Catalográficas com	3,0 pontos por livro, até 5 livros.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

publicados.	Autor de Capítulos com ISBN/ISSN	ISBN, editora/agência de fomento, índice e 1ª página do texto.	2,0 pontos por capítulo até 5 capítulos.	
	Tradução, Revisão ou Organização de Livros com ISBN/ISSN		1,0 ponto por revisão/tradução/organização de livro/capítulo até 5 revisões/tradução/organização.	
3. Textos comprovadamente apresentados em Congressos	Trabalho completo em evento internacional	Cópia da apresentação do trabalho/resumo e/ou dos Anais do evento	1,0 ponto por trabalho até 10 trabalhos.	
	Trabalho completo em evento nacional		0,5 ponto por trabalho até 10 trabalhos.	
	Trabalho completo em evento regional		0,25 ponto por trabalho até 10 trabalhos.	
	Resumo em evento internacional		0,3 ponto por trabalho até 10 trabalhos.	
	Resumo em evento nacional		0,2 ponto por trabalho até 10 trabalhos.	
	Resumo em evento regional		0,1 ponto por trabalho até 10 trabalhos.	
SUBTOTAL			Valor máximo: 30 pontos	
IV- ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		COMPROVAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Coordenação de Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão com financiamento externo (a partir de janeiro/2019)		Cópia do certificado de declaração fornecido pela IES.	5,0 pontos por item até no máximo 10 itens.	
2. Participação como Colaborador em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão com financiamento externo (a partir de janeiro/2019)			2,5 pontos por item até no máximo 10 itens.	
3. Orientações concluídas	Doutorado	Cópia da Declaração fornecida pela IES.	4,0 pontos por item, até no máximo 10 itens.	
	Mestrado		2,0 pontos por item, até no máximo 10 itens.	
	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e <i>Lato Sensu</i>		1,0 ponto por item até no máximo 10 itens.	
	Iniciação Científica (ensino, pesquisa e extensão)		0,5 ponto por item, até no máximo 10 itens.	
	Trabalhos Científicos aprovados em Editais de fomento		0,5 ponto por trabalho, até no máximo 10 itens.	
	Monitoria		0,5 ponto por item, até no máximo 10 itens.	
4. Participação em bancas	De defesa de dissertação ou tese		1,0 ponto por item até no máximo 10 itens.	
	De Concurso Público		0,5 ponto por item até no máximo 10 itens.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	De Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia		0,5 ponto por item até no máximo 10 itens.	
5. Produção Técnica	Patente concedida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial	Cópia do Registro. Declaração/Certificado emitido por órgão competente.	5,0 pontos por item até 5 itens	
	Depósito de Patente no Instituto Nacional de Propriedade Industrial		3,0 pontos por item até 5 itens	
	Produção de software com registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial		3,0 pontos por item até 5 itens	
	Consultor /Revisor <i>ad hoc</i> em periódico científico		0,5 ponto por item até 5 itens	
	Consultor /Revisor <i>ad hoc</i> em órgãos de fomento		0,5 ponto por item até 5 itens	
	Produção artístico cultural		1,0 ponto por item até 5 itens	
6. Prêmios ou laureas científicos, técnicos, artístico-culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos) que possam ser diretamente apresentadas ou descritas e comprovadas através de documentação pertinente.		Cópia do Certificado, Declaração ou Diploma expedido pelo órgão competente. Será considerada para Pontuação apenas aquela relevante para a área declarada pelo candidato.	0,5 ponto por item até no máximo 10 itens.	
SUBTOTAL			Valor máximo: 15 pontos	
V – ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA PROFISSIONAL		COMPROVAÇÃO	ORIENTAÇÕES	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Aprovação em Concurso Público na área de formação ou em docência		Cópia do ato	0,5 ponto por item até no máximo 5 itens.	
2. Experiência Profissional e Técnica na Formação a que concorre / Experiência Docente na Educação Básica.	a) acima de 4anos	Cópia da Declaração especificando o tempo de atuação, fornecida por funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	0,5 ponto	
	b) de 2 a 4 anos		0,3 ponto	
	c) até 2 anos		0,2 ponto	
3. Coordenação	Coordenador de Programa <i>strictosensu</i>	Cópia da Declaração especificando o tempo de atuação, fornecida por	Pontuação: 0,5 por item até no máximo 5 itens.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	Coordenador de Programa <i>lato sensu</i>	funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	Pontuação: 0,4 por item até no máximo 5 itens.	
	Coordenador de curso de graduação, de escritório modelo e empresa júnior		Pontuação: 0,3 por item até no máximo 5 itens.	
	Coordenador de Programas Institucionais (PARFOR, UAB, PIBIC, PIBID, FORMAPARÁ, Residência Pedagógica dentre outros)		Pontuação: 0,2 por item até no máximo 5 itens.	
4. Comitê de ética	Presidente	Cópia da Declaração especificando o tempo de atuação, fornecida por	Pontuação: 0,5 por item até no máximo 5 itens.	
	Membro	funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	Pontuação: 0,2 por item até no máximo 5 itens.	
SUBTOTAL			Valor máximo: 5 pontos	
TOTAL PROVA DE TÍTULOS				100,00

OBS: Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua pontuação, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo a pontuação final o resultado da Média Aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento.

Avaliador:	Função: () Presidente	Assinatura
Avaliador:	Função: () Membro	Assinatura
Avaliador:	Função: () Membro	Assinatura

Belém-PA, 29 de janeiro de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DO CONCURSO - CCSE

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS
Publicação do edital	29/01/2024
Impugnação do edital	30 a 31/01/2024
Período de inscrição; solicitação de atendimento especial e inclusão de nome social no cadastro do candidato	01/02 a 18/02/2024
Solicitação de isenção	01 a 05/02/2024
Resultado provisório da solicitação de isenção	07/02/2024
Interposição de recursos ao resultado provisório da solicitação de isenção	08 a 09/02/2024
Resultado dos recursos e resultado definitivo da solicitação de isenção	15/02/2024
Fim de prazo para pagamento da taxa de inscrição	19/02/2024
Resultado provisório da solicitação de atendimento especial e inclusão de nome social no cadastro do candidato	20/02/2024
Recurso ao resultado provisório da solicitação de atendimento especial e inclusão de nome social no cadastro do candidato.	21 a 22/02/2024
Resultado do recurso e resultado definitivo da solicitação de atendimento especial e inclusão de nome social no cadastro do candidato.	23/02/2024
Resultado preliminar da homologação da inscrição	26/02/2024
Recurso ao resultado da homologação da inscrição	27 a 28/02/2024
Resultado final da homologação da inscrição por componente curricular e convocação para a prova escrita com a divulgação do local e horário da prova	29/02/2024
Divulgação das bancas examinadoras do concurso	30/02/2024
Interposição de recurso de impugnação às bancas examinadoras	01 a 02/03/2024
Resultado aos recursos de impugnação às bancas examinadoras	05/03/2024
Sorteio do tema e realização da prova escrita e leitura pública	10/03/2024
Resultado provisório da prova escrita	11/03/2024
Prazo para interposição de recurso ao resultado da prova escrita	12 a 13/03/2024
Resultado final da prova escrita, convocação e indicação do local para a prova didático-prática	14/03/2024
Sorteio da prova didático-prática e a entrega do memorial	17/03/2024
Prova didático-prática	18/03/2024
Resultado provisório da prova didático-prática	19/03/2024
Prazo para interposição de recurso ao resultado da prova didático-prática	20 a 21/03/2024
Resultado final da prova didático-prática e convocação para a defesa do memorial	22/03/2024
Sorteio da ordem dos candidatos e avaliação do memorial	24/03/2024
Resultado provisório da avaliação do memorial e da prova de títulos	25/03/2024
Prazo para interposição de recurso do resultado da avaliação do memorial e da prova de títulos	26 a 27/03/2024
Resultado do recurso da avaliação do memorial e da prova de títulos	28/03/2024
Resultado definitivo da defesa do memorial e da prova de títulos	28/03/2024
Resultado provisório das fases do concurso	28/03/2024
Resultado final	a definir



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IX – REMUNERAÇÃO

RÉGIME DE TRABALHO 40 HORAS							
Cargo	Classe	Nível	Ref. Atual	sal-base	GE 80%	Inc. Pós Espec. 20%	Rem. Total
Prof. Auxiliar	A	I	1	2.640,00	2.112,00	528,00	R\$ 5.280,00
		II	2	2.772,00	2.217,60	554,40	R\$ 5.544,00
		III	3	2.910,60	2.328,48	582,12	R\$ 5.821,20
		IV	4	3.056,13	2.444,90	611,23	R\$ 6.112,26
Cargo	Classe	Nível	Ref. Atual	sal-base	GE 80%	Inc. Pós Mestre 54%	Rem. Total
Prof. Assistente	B	I	5	3.361,74	2.689,39	1.815,34	R\$ 7.866,47*
		II	6	3.529,83	2.823,86	1.906,11	R\$ 8.259,80
		III	7	3.706,32	2.965,06	2.001,41	R\$ 8.672,79
		IV	8	3.891,64	3.113,31	2.101,49	R\$ 9.106,44
Cargo	Classe	Nível	Ref. Atual	sal-base	GE 80%	Inc. Pós Doutor 108%	Rem. Total
Prof. Adjunto	C	I	9	4.280,80	3.424,64	4.623,26	R\$ 12.328,70
		II	10	4.494,84	3.595,87	4.854,43	R\$ 12.945,14
		III	11	4.719,58	3.775,66	5.097,15	R\$ 13.592,39
		IV	12	4.955,56	3.964,45	5.352,00	R\$ 14.272,01

RÉGIME DE TRABALHO TIDE							
Cargo	Classe	Nível	Ref. Atual	sal-base	GE 80%	Inc. Pós Espec. 20%	Rem. Total
Prof. Auxiliar	A	I	1	4.488,00	3.590,40	897,60	R\$ 8.976,00
		II	2	4.712,40	3.769,92	942,48	R\$ 9.424,80
		III	3	4.948,02	3.958,42	989,60	R\$ 9.896,04
		IV	4	5.195,42	4.156,34	1.039,08	R\$ 10.390,84
Cargo	Classe	Nível	Ref. Atual	sal-base	GE 80%	Inc. Pós Mestre 54%	Rem. Total
Prof. Assistente	B	I	5	5.714,96	4.571,97	3.086,08	R\$ 13.373,01
		II	6	6.000,71	4.800,57	3.240,38	R\$ 14.041,86
		III	7	6.300,75	5.040,60	3.402,41	R\$ 14.743,76
		IV	8	6.615,78	5.292,62	3.572,52	R\$ 15.480,93
Cargo	Classe	Nível	Ref. Atual	sal-base	GE 80%	Inc. Pós Doutor 108%	Rem. Total
Prof. Adjunto	C	I	9	7.277,36	5.821,89	7.859,55	R\$ 20.958,80
		II	10	7.641,23	6.112,98	8.252,53	R\$ 22.006,74
		III	11	8.023,29	6.418,63	8.665,15	R\$ 23.107,08
		IV	12	8.424,46	6.739,57	9.098,42	R\$ 24.262,44

- As vagas destinadas neste Edital são para o cargo Professor Assistente 40 Horas, Nível I.